



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO N. 003/2012 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N. 005/12”.

Art. 1º – O Cargo de Procurador Jurídico Legislativo constante do anexo III, da Resolução n. 003/12 alterada pela Resolução n. 005/12, passa a ser denominado como Procurador Chefe Legislativo.

Parágrafo único – Ficam mantidas a carga horária e requisitos para o provimento do cargo, constantes do anexo III da Resolução n. 003/12 alterada pela Resolução n. 005/12, além disso, fica mantida também a referencia e nível salarial.

Art. 2º - O Cargo de Motorista da Presidência e Coordenador de Frota constante do anexo III, da Resolução n. 003/12 alterada pela Resolução n. 005/12, passa a ser denominado como Motorista Chefe e Coordenador de Frota.

Parágrafo único - Ficam mantidas a carga horária e requisitos para o provimento do cargo, constantes do anexo III da Resolução n. 003/12 alterada pela Resolução n. 005/12, além disso, fica mantida também a referencia e nível salarial.

Art. 3º - As atribuições dos cargos constantes nos artigos 1º e 2º passam a ser as constantes do anexo I que é parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - Fica extinto 1 (um) cargo de vigia constante do anexo I da Resolução n. 003/12, alterada pela Resolução n. 005/12.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário das Resoluções n. 003/12 e 005/12.

São Lourenço da Serra, 28 de novembro de 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

Daniel Fukuda

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 1- **Procurador Chefe Legislativo** - Competência: Coordenar e assessorar todas as atividades do setor Jurídico da Câmara Municipal; Assessorar todos os servidores do setor jurídico da Câmara Municipal; Assessorar o Poder Legislativo na elaboração de Leis, Decretos, Resoluções e demais dispositivos legais de sua competência; Elaborar estudos de natureza jurídico legislativa; assessorar e representar juridicamente a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele; Emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; redigir petições para defender os interesses da Câmara Municipal; Assessorar as unidades administrativas da Câmara Municipal em assuntos de natureza jurídica elaborando ou emitindo pareceres administrativos em geral; Redigir contratos do Poder Legislativo; Assessorar o Presidente, os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal, em assuntos legais e na tramitação do expediente da Casa, no que tange aos aspectos legais e processuais. Registrar os processos judiciais e administrativos existentes na Assessoria Jurídica. Representar a Câmara Municipal nos Processos Administrativos e Judiciais em curso em todas as esferas de jurisdição. Processar as sindicâncias e Processos Administrativos instaurados na Câmara Municipal. Acompanhar a tramitação dos processos das Contas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Assessorar a Comissão de Licitações da Câmara Municipal.
- 2- **Motorista Chefe e Coordenador de Frota** : Competência - Coordenar e Assessorar todas as atividades dos motoristas da Câmara Municipal; Coordenar e Assessorar todas as atividades do setor de frota da Câmara Municipal; Assessorar a Administração da Câmara Municipal com relação de controle da frota da Câmara Municipal, saída de veículos, controle de quilometragem, consumo, manutenção, verificar a parte diária de toda a frota de veículos, controle de troca de óleo, filtro, abastecimento, controlar a escala dos demais motoristas visando atender aos 8 (oito) vereadores da Câmara Municipal, bem como escalar os motoristas para atender a Direção Administrativa e aos demais servidores da Câmara para o caso de descolamento no cumprimento de suas funções; assessorar o Presidente da Câmara no controle e uso da frota da Câmara Municipal, bem como exercer também a função de motorista.